

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Julho de dois mil e quinze, às 14 horas e cinco minutos, foi iniciada a Reunião da Comissão organizadora da III Conferência Municipal de Juventude, em sua sede, na Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional, situada na Av. Norte, número cinco mil e seiscentos, Bairro de Casa Amarela, Recife/PE. Com a presença dos seguintes conselheiros; Camila Barros ,Zanzul Alexandre, Joselito Coutinho, Janine Futunato, Heltom Bruno, Fernanda Dubeux, A Comissão organizadora iniciou a reunião repassando o calendário das Pré – Conferências alterado na reunião anterior, conforme abaixo :

Calendário

RPA 2 e 3 – 08/08/2015, 13h.

RPA 4 e 5 – 15/08/2015, 13h.

RPA 5 - 15/08/2015, 13h.

RPA 1 - 12/08/2015, 13h.

RPA- 6 – 16/08/2015, 13h.

Em seguida realizarão a leitura da proposta de regimento das Pré- Conferências.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º *A realização das Pré-Conferências para a III Conferência Municipal de Juventude da cidade do Recife, convocada pela Prefeitura da Cidade do Recife e realizada pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife e pela Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional:*

- I- *Garantir a ampla participação das juventudes da cidade;*
- II- *Debater previamente os termos da III Conferência Municipal, elencados no Art. 7º, e apresentar propostas; tendo como referência as resoluções;*
- III- *Elaborar subsídios para o Plano Municipal de Juventude;*
- IV- *Eleger delegados para III conferência Municipal de Juventude.*

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º *Serão realizadas 06 (seis) Pré-Conferências Municipais de Juventude, conforme se segue:*

- I - 01 (uma) Pré-Conferência regional nas Regiões Político-Administrativas, sendo uma nas RPAs 01, 02 ,03, 04, 05 e 06.

Art. 3º Todas as 06 (seis) Pré- Conferências serão realizadas no período de 09 de agosto à 16 de Agosto de 2015, da seguinte forma:

- Dia 8 de agosto de 2015 – RPA 2
- Dia 8 de agosto de 2015 –RPA 3
- Dia 12 de agosto de 2015 – RPA 1
- Dia 15 de agosto de 2015 – RPA 4
- Dia 15 de agosto de 2015 – RPA 5
- Dia 16 de agosto de 2015 – RPA 6

Art. 4º A III Conferência Municipal de Juventude acontecerá nos dias 19 e 20 de Agosto de 2015

CAPITULO III DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Juventude do Recife será composta paritariamente por 04 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal do Recife e 03 (três) do Conselho Municipal de Juventude do Recife, tendo como atribuições:

I - Organizar, acompanhar e coordenar o trabalho das Pré-Conferências e da III Conferência Municipal de Juventude;

II - Garantir a ampla participação das juventudes do Município do Recife;

III - Divulgar relatório final das Pré-Conferências e da III Conferência Municipal.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 6º As Pré-Conferências Municipais de Juventude deverão conduzir o seu temário em consonância com o tema Central da III Conferência Municipal de Juventude que será “A Juventude Mudando o Recife”,

Art. 7º Os Eixos Temáticos das Pré-Conferências a serem trabalhados serão os seguintes:

- I - Direito à Diversidade e à Igualdade;
- II - Direito ao Desporto e ao Lazer;
- III - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- IV - Direito à Cultura;
- V - Direito ao Território e à Mobilidade;
- VI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;
- VII - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

- VIII - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IX - Direito à Saúde;
- X - Direito à Educação;
- XI - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Poderão participar das Pré-Conferências Municipais de Juventude, com direito a voz, voto e ser eleito delegado para a III Conferência Municipal de Juventude, todos os moradores do Recife, com idade a partir de 15 anos, considerando as diversidades das juventudes incorporado as dimensões de classe, identidade de gênero, relação étnico racial, geracional, livre orientação sexual e pessoas com deficiência.

Parágrafo primeiro: Serão eleitos delegados à III Conferência Municipal de Juventude, os candidatos mais votados até o preenchimento das vagas.

Parágrafo segundo: Em ocorrendo da pré- conferência não eleger o número de vagas estabelecidas, a comissão organizadora deliberará quanto a metodologia do preenchimento as vagas remanescentes.

Parágrafo terceiro: Cada participante poderá se inscrever em apenas uma pré-conferência.

Art. 9º São Delegados da III Conferência Municipal de Juventude:

- I- Os delegados com direito a voz e voto
- II- Convidados com direito a voz e voto, exceto a plenária final

§ 1º São convidados da III CMPPJ:

Art. 10º São Delegados da III Conferência Municipal de Juventude:

- I-210 Eleitos das pré- Conferências;
- II-90 Pelo Poder Público Municipal conforme o Art. 11;
- III-48 Conselheiros titulares e suplentes;
- IV- 90 Representantes indicados pelo Poder Público

Art. 11º A III Conferência Municipal de Juventude terá a seguinte composição:

- I - 210 Representantes da Sociedade Civil;
- II - 90 Representantes da Gestão Municipal.
- III- 52 Convidados do Poder Público Municipal
- IV- 48 Conselheiros Municipais de Juventude

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 12º As Pré-Conferências terão início com abertura oficial do evento pela Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional, leitura do Regimento e Painel.

Art. 13° O credenciamento dos participantes terá início às 13h e término às 15h, sem prorrogação.

Art.14° Após a apresentação do Painel, as participantes seguirão para os grupos de trabalho e, em seguida, acontecerá o encerramento, com plenária final para eleição das delegadas, conforme a seguinte programação:

13:00h - Credenciamento

14:00h - Mesa de Abertura

14:10h - Leitura do Regimento

14:20h - Painel: III Conferência Municipal de Juventude

14:40h - Grupos de trabalho

16:30h - Eleição de Delegadas

17:00h - Encerramento

CAPÍTULO VII

DA METODOLOGIA DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15° Haverá 6 (seis) grupos de trabalho, correspondentes ao temário proposto.

Art. 16° Os Grupos de trabalho terão um facilitador e uma relator indicados pela comissão organizadora.

Art. 17° Os participantes escolherão o grupo de trabalho no momento do credenciamento, conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 18° Antes do início dos trabalhos, o facilitador fará breve explanação sobre o tema que será discutido no grupo.

Art. 19° O Grupo terá a duração de 02h e 10 min (duas horas e dez minutos) para discussão do tema e elaboração de propostas.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO

Art. 20° A Eleição de delegados nas Pré-Conferências, obedecerá ao seguinte critério.

I - Sociedade Civil: 35 (trinta e cinco) delegados mais votados da Pré-Conferência, que sejam moradores do Recife.

II - Os delegados eleitos deveram apresentar no ato do credenciamento da Conferência Municipal documento com foto e documento comprobatório de qualquer vínculo com a Cidade do Recife.

Art 21° Os casos omissos serão definidos e dado encaminhamento pela comissão organizadora que é composta pela Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional e pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas para Juventude

Recife, Agosto de 2015.

Após a conclusão do regimento, a comissão organizadora agendou uma reunião extraordinária, para o dia 28/07/2015, com o seguinte ponto de pauta: III Conferência Municipal de Juventude. . Nada Mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Jaqueline Quirino e por todos conselheiros.